



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS
1ª Reunião Extraordinária – 28 de setembro de 2022

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, EM CONSULTA POR E-MAIL, PARA ESCOLHA DE UMA DAS ALTERNATIVAS () VOTO FAVORÁVEL OU () VOTO CONTRÁRIO E MANIFESTAÇÃO ATÉ AS DOZE HORAS DO DIA VINTE E OITO DE SETEMBRO, EM FACE DA NECESSIDADE DE APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS EM PAUTA, ESPECIALMENTE A REFERENTE À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NOS PROJETOS DE CURSO DAS NEOLATINAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO COORDENADOR DO COLEGIADO DE LETRAS NEOLATINAS, PROFESSOR SANTINHO FERREIRA DE SOUZA E COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE MEMBROS: PROFESSORA AMANDA HEIDERICH MARCHON, PROFESSORA EDNA DA SILVA POLESE, PROFESSOR FABIANO DE OLIVEIRA MORAES, PROFESSOR LUIS FERNANDO BULHÕES FIGUEIRA, PROFESSOR MÁRIO ACRÍSIO ALVES JUNIOR, PROFESSOR SÉRGIO DA FONSECA AMARAL E DOS REPRESENTANTES DISCENTES ELISE DE SANT' ANNA LOPES E YURI RANGEL DA SILVA. JUSTIFICOU SUA AUSÊNCIA O PROFESSOR MARCO RAMPAZZO BAZZAN, POR ESTAR EM VIAGEM AUTORIZADA. Ordem do dia: 1) INFORMES: 1.1 CAA/DAA/Prograd – reunião, aos 20 de setembro, orientadora dos procedimentos de análise da lista de estudantes em Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (ADA) e/ou em situação de desligamento, e proposta de decisão sobre cada situação acadêmica, conforme os critérios da [Resolução Cepe nº 68/2017](#). O documento foi baseado na divisão por Centros informada na [Portaria Normativa Prograd nº 003/2022](#), que contém as datas e os procedimentos a serem seguidos pelos cursos de graduação; 1.2 Processo digital nº 23068.054237/2019-40 – PPC de Letras – Licenciatura em Português e Italiano: “Prezado Coordenador, Considerando os últimos encaminhamentos realizados junto a STI quanto à estruturação do PPC no sistema, informamos: Não será necessária a criação do ‘novo curso – em criação’ no sistema acadêmico da Ufes para a mudança no turno. Assim, o curso deverá realizar as alterações indicadas no relatório técnico-pedagógico de análise de PPC no código 845 já existente. Ao final da tramitação, o processo também será encaminhado ao Conselho Universitário para aprovação. Na oportunidade, fazemos novas ponderações sobre a carga horária de extensão. Após alinhamento das orientações com a gestão desta Pró-reitoria de graduação, informamos: Não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS
1ª Reunião Extraordinária – 28 de setembro de 2022

poderá haver duplo cômputo/sobreposição de carga horária das atividades de extensão com os componentes curriculares específicos e com carga horária definida na DCN. Desse modo, considerando que a Resolução CNE/CP n. 02/2015, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada estabelece em seu art. 13, § 1º, inciso I, "400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo", os 10% de carga horária destinada às atividades de extensão não poderão estar em duplicidade com a carga horária de Prática como Componente Curricular estabelecida pela DCN. Estamos à disposição para as devidas orientações. Atenciosamente, Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por JULIA PAULA SOPRANI GUIMARAES - SIAPE 2396516 Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD Em 29/07/2022 às 13:38”

2. EXPEDIENTE: inclusão, alteração ou exclusão de itens da pauta – Não houve. **DELIBERAÇÕES:** **3.1** dispensa da leitura da ata da quinta reunião ordinária, realizada aos 2 de agosto de 2022. Foram contabilizados oito votos favoráveis. **3.2** proposta de reestruturação dos PPCs de Neolatinas quanto à carga horária de 10% pertinente à extensão, conforme estabelecido pela Resolução CNE/CP n. 02/2015, como resultado de reunião conjunta dos Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos de Neolatinas – apresentação do professor Luís Fernando Bulhões Figueira – presidente do NDE de Português e Francês: 1) Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa, na modalidade integral, totalizando 3200 horas: - 4 disciplinas (e não 7) no Percorso Formativo de caráter optativo livre que totalizam 240 horas (e não 420h). - 1 disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, totalizando 60h (e não 160h). - 10% da carga horária de extensão (320h) passam ao Percorso Formativo de caráter optativo extensionista (255 horas recategorizadas e acrescidas de 65h computadas nas AACCs) como carga horária de caráter extensionista e, assim, não mais se cumulam com as disciplinas de Prática como componente curricular, conforme a orientação da Prograd. 2) Licenciaturas duplas – Português e Espanhol, Português e Francês, Português e Italiano, na modalidade integral, totalizando 3290 horas: - 10% da carga horária de extensão (329h) passam ao Percorso Formativo de caráter optativo extensionista (270 horas recategorizadas e 60h computadas nas AACCs como carga horária de caráter extensionista) e, assim, não mais se cumulam com as disciplinas de Prática como componente curricular. Essa carga horária de extensão, tanto nas licenciaturas duplas, mencionadas acima, quanto na simples - Português, será realizada de acordo com a modalidade III, constante do inciso III, artigo 5º da Resolução Cepe/Ufes no 48/2021, transcrito abaixo: III - atividades extensionistas não vinculadas a uma disciplina, podendo ser caracterizadas como



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS
1ª Reunião Extraordinária – 28 de setembro de 2022

programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços, conforme definições da Resolução no 46/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufes: a) os programas de extensão devem ser entendidos como um conjunto de ações articuladas, objetivando um propósito definido, sendo compostos por dois ou mais projetos. São consideradas projetos de extensão as propostas de atuação na realidade social de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, que cumpram o preceito da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com prazo de início e término determinado; b) os cursos de extensão caracterizam-se como atividade de ensino com o objetivo de ensino-aprendizagem dos conhecimentos produzidos na Universidade ou fora dela, de forma presencial ou a distância, para formação continuada, aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 8 (oito) e máxima de 360 (trezentas e sessenta) horas; c) são considerados eventos as ações que objetivam o debate científico; competições esportivas e/ou culturais; a divulgação científica, artística, técnica ou apresentação de trabalhos de natureza acadêmica em geral; d) constituem prestação de serviços as atividades contratadas e determinadas por meio de convênios específicos, devidamente registrados e aprovados nas instâncias superiores da Universidade. Foram contabilizados oito votos favoráveis. **4. PALAVRA LIVRE: 4.1** O professor Luís Fernando Bulhões Figueira informou que assumiu a presidência do NDE de Letras Português Francês e, com as demandas da nova função, não continuará como membro do Colegiado de Letras Neolatinas. Agradeço a todos pelo tempo de convivência e trabalho em conjunto. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador Santinho Ferreira de Souza declarou adequados os registros e o encerramento da sessão às 12h. Eu, Aline Nunes Lopes, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Professor SANTINHO FERREIRA DE SOUZA
Coordenador do Colegiado do Curso de Letras Neolatinas

ALINE NUNES LOPES

Secretaria

PROFESSORES

AMANDA HEIDERICH MARCHON



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS
1ª Reunião Extraordinária – 28 de setembro de 2022
EDNA DA SILVA POLESE

FABIANO DE OLIVEIRA MORAES

LUÍS FERNANDO BULHÕES FIGUEIRA

MÁRIO ACRISIO ALVES JUNIOR

SÉRGIO DA FONSECA AMARAL

REPRESENTANTES DISCENTES

ELISE DE SANT ANNA LOPES

YURI RANGEL DA SILVA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ALINE NUNES LOPES - SIAPE 3162358
Secretaria - SEC/CCHN
Em 03/11/2022 às 08:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/596169?tipoArquivo=O>